



AFIXADO
Em: 16/05/23
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 51524
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo

LEI N° 3.390, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º E 5º DA LEI N° 2.453, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, QUE INSTITUI A MEDALHA RITA COSTA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 2.453, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entrega da Medalha Rita Costa será entregue a 04 (quatro) homenageados, nas seguintes categorias:

I - 1 (um) para a categoria grandes incentivadores;

II - 1 (um) para a categoria instituições;

III - 2 (duas) para a categoria personalidades.

Art. 4º Os homenageados deverão receber, com a devida antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

Art. 5º Os homenageados serão em reunião da Comissão de Educação e Cultura, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 1º Qualquer vereador poderá indicar nomes para a homenagem, mais os escolhidos serão aprovados em votação exclusiva dos vereadores membros da comissão referida no caput deste artigo.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo e o Secretário de Cultura e Turismo do município poderão enviar sugestões de indicação para a comissão referida no caput deste artigo." NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, DOS 16 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE N° 340/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA (IVONALDO LIMA).



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, n° 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200